



Coordenadoria Geral de Licitações
PUBLICADO NO DOC. 11/11/2008 – PÁG. 62

2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMSP/COGEL/2007

ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA RELATIVA A GARANTIA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMSP/COGEL/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006-0.242.139-6
PREGÃO Nº 27/SMSP/COGEL/2006
OBJETO: Locação de caminhões basculantes com motorista e combustível
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo
CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 49.269.236/0001-17, sediada à Rua Libero Badaró nº 425 – 35º andar – Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. **A.ANDREA MATARAZZO** Secretário Municipal desta Pasta, e de outro, a empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 43.677.822/0001-14, situada à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 353, km 28 - Laranjeiras – Caieiras/SP – cep 07700-000, Tel. 4605-3177, neste ato por seu representante legal, e em conformidade com o despacho de fls. 3045 do processo epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica acrescida à Ata de RP nº 03/SMSP/COGEL/2007 a seguinte redação: “será exigida, previamente à formalização das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, garantia no valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do Contrato a ser firmado, observado o § 1º do art. 56 da Lei Federal 8666/93”.



Coordenadoria Geral de Licitações

1.1 A garantia contratual será devolvida após o recebimento dos serviços, mediante requerimento da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as Unidades que estejam com contratos vigentes deverão atentar a regularização nos termos da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

A. ANDREA MATARAZZO
Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
SMSP

SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Nome:

RG nº

Cargo:

Testemunhas

01:

02:



RG nº

Coordenadoria Geral de Licitações
RG nº